



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE n.º 4, de 02 de junho de 2015, e Resolução/CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020.

1 – INTRODUÇÃO

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais do ser humano. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional.

Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Além disso, a oferta de frutas e verduras está de acordo com o artigo 18 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que estabelece em seu § 1º que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras.

Além disso, o § 2º que estabelece que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras. Os cardápios a serem inseridos e a compra dos itens desta chamada foram calculados para os parâmetros nutricionais de proteína, carboidratos e lipídeos, ou seja, em busca da conformidade com a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para escolha dos produtos a serem comprados foi levado em consideração o atendimento a legislação vigente de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999. Além disso, foi priorizado, os produtos oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.

O QUE SE PRETENDE OFERECER:

- Alimentação natural saudável e adequada;
- Mudança nos hábitos alimentares;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

- Universalidade do atendimento e direito à alimentação escolar;
- Participação da sociedade no controle social;
- Inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;
- Desenvolvimento sustentável, que significa adquirir gêneros alimentícios diversificados e produzidos localmente;
- Elaboração do cardápio local de acordo com os produtos produzidos no município;
- Sempre que possível, adquirir gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- Aquisição de produtos da safra do ano/época, que propicie entregas com produtos frescos, com maior qualidade.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

A presente chamada pública será realizada por meio de processo de Inexigibilidade, observando os dispositivos legais, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE n.º 4, de 02 de junho de 2015 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor de aquisição (*)	Valor Total
1	325	UN	ABACAXI PEROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM ARESOLUCOO 12/78 DA CNNPA	R\$ 9,58	R\$ 3.113,50
2	289	KG	ABOBRINHA TIPO ITALIANA, BRASILEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05.	R\$ 5,30	R\$ 1.531,70
3	289	KG	ABOBORA TIPO SECA, CARACTERISTICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SA, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTANCIIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 3,93	R\$ 1.135,77
4	524	KG	AIPIIM/MANDIOCA EXTRA DO TIPO AMARELA OU BRANCA, RAIIZES MIIEDIAS A GRANDES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPIECIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A PARTE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	R\$ 5,91	R\$ 3.096,84
5	252	KG	ALFACE CRESPA VERDE: TEM O FORMATO SEMELHANTE A ALFACE LISA, COM FOLHAS SOLTAS, PORIEM FORMA PEQUENAS ONDINHAS NO TOPO DAS FOLHAS, FOLHAS COM COLORACAO VERDE, BRILHANTE, FLEXIVEIS E SEM SINAIS DE MURCHA OU DE PODRIDAO, SEM MACHAS, DANOS, SUJEIRAS, SUBSTANCIIAS ESTRANHAS OU ORGANISMOS VIVOS, APRESENTADO AROMA E SABOR PROPRIO DE ALFACE. DEVE SER EMBALADA EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA PARA ALIMENTO CONTENDO 1 KG CADA.	R\$ 12,21	R\$ 3.076,92
6	4.361	KG	BANANA BRANCA EM PENCAS, DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGINDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NAO APRESENTAREM LESOOES DE ORIGEM MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARENCIA, NAO CONTER SUBSTANCIIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EX TERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIIUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MIIEDIO E UNIFORME, NAO DEVE ESTAR TOTALMENTE MADURA (APARENCIA ESVERDEADA), DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 5,23	R\$ 22.808,03
7	4.361	KG	BANANA CATURRA EM PENCAS, DESTINADO AO CONSUMO INNATURA, ESTAR FRESCA, TER ATINGINDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, SEM LESOES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENCAS OUMECANICAS, NAO CONTER SUBSTANCIIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIIUO S DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTAR-SE EMPEDRADA, T AMANHO MIIEDIO E UNIFORME (PADRONIZADA), NAO DEVE ES TAR TOTALMENTE MADURA (APARENCIA ESVERDEADA), DE A CORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 4,83	R\$ 21.063,63
8	500	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
9	584	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MIIEDIO, SEM FOLHAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHEPERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	R\$ 4,46	R\$ 2.604,64
10	1.356	KG	CEBOLA, DE PRIMEIRA LINHA, BRANCA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MIIEDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	R\$ 5,95	R\$ 8.068,20
11	1.500	KG	CENOURA, DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MIIEDIO, SEM FOLHAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	R\$ 5,84	R\$ 8.760,00
12	535	KG	CHUCHU VERDE E FRESCO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO, CLASSE COM TAMANHO APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 12 E MENOR QUE 15CM, SEM DEFIEITOS GRAVES (PODRIDAO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NAO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO, CATEGORIA EXTRA), DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 4,75	R\$ 2.541,25
13	270	KG	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIIUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 14,33	R\$ 3.869,10
14	320	KG	FEIIJO VERMELHO, PACOTE DE 01 KG, CLASSE FEIIJO VERMELHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEM A PRESENCA DE GRAOS MOFADOS, CARUNCHADOS E	R\$ 10,40	R\$ 3.328,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			TORRADOS, SEM SUJIDADES, DE FÁCIL COZIMENTO, PREVIAMENTE ESCOLHIDO.		
15	730	KG	FILE DE TILÁPIA, LIMPO, SEM ESPINHA, CORTADO EM FATIAS LONGITUDINAIS, SEM CABEÇA, VÍSCERAS, ESCAMAS E NADADEIRAS, SEM MUTILAÇÕES OU DEFORMAÇÕES E ISENTO DE INFESTAÇÃO MUSCULAR MACIÇA POR PARASITAS, AUSÊNCIA DE BLOCOS DE GELO ENTRE AS PECAS, EM FILÉ, FATIADOS EM MÉDIA DE 100 GRAMAS, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	R\$ 54,05	R\$ 39.456,50
16	300	KG	GOIABA VERMELHA TIPO TAILANDESA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
17	1.450	KG	LARANJA TIPO CHAMPANHE/BAHIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 10,15	R\$ 14.717,50
18	62	KG	MANJERICÃO, IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. EM MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	R\$ 17,19	R\$ 1.065,78
19	1.462	KG	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA.	R\$ 11,82	R\$ 17.280,84
20	400	KG	MELÃO TIPO OURO, DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA	R\$ 7,43	R\$ 2.972,00
21	125	KG	MORANGO IN NATURA, HIGIENIZADO E CONGELADO, FRUTA ÍNTEGRA, LIVRE DE CONSERVANTES, 100% NATURAL, FEITO COM MORANGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORNECIDOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS E RESISTENTES, CONTENDO 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. PRODUTO EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	R\$ 30,55	R\$ 3.818,75
22	125	KG	MORANGO IN NATURA, COM MATUREZA APROPRIADA, ÍNTEGRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLCIO E PEDÚNCULO VERDE	R\$ 33,02	R\$ 4.127,50
23	380	KG	PEPINO JAPONÊS - FRUTO DA ESPÉCIE CUCUMIS SATIVUS, NO ESTADO IN NATURA, COMUM DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE, EM BOM ESTADO PARA CONSUMO, SEM ESTAR: MURCHOS, COM DANOS E COM SUJEIRAS.	R\$ 6,49	R\$ 2.466,20
24	902	KG	REPOLHO GRUPO VERDE (BRANCO), COM FORMATO DA CABEÇA REDONDA, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS) CATEGORIA EXTRA E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	R\$ 4,66	R\$ 4.203,32
25	1.420	KG	TANGERINA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	R\$ 6,42	R\$ 9.116,40
26	123	KG	CHEIRO VERDE, FRESCO, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE QUALIDADE FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, MAÇOS DE 100 GRAMAS, SENDO 50% DE CEBOLINHA VERDE E 50% DE SALSINHA.	R\$ 19,48	R\$ 2.396,04
27	2.464	KG	TOMATE COMUM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABORE/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	R\$ 6,93	R\$ 17.075,52
28	275	KG	VAGEM, TIPO MANTEIGA, TAMANHOS E FORMATOS HOMOGÊNEOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRAS, SEM QUEIMADURAS, MURCHAS OU DEFORMADAS, IMATURAS OU TORTAS, CATEGORIA EXTRA, LEGUME IN NATURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	R\$ 13,78	R\$ 3.789,50
TOTAL LOTE				R\$ 212.787,43	

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar conforme planilha acima. (Resolução FNDE 06/2020).**

4 – DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO

4.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

4.2. A prefeitura através da secretaria de educação, setor de nutrição, poderá solicitar a qualquer momento a apresentação de amostras pelo licitante classificado em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, atende as condições higiênic-sanitárias até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo Programa.

4.3. A avaliação poderá ser feita em conjunto a vigilância sanitária municipal e outros órgãos fiscalizadores determinados pela secretaria de educação.

4.4. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme



tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.5. Entre as exigências: os produtos/hortifrutigranjeiros devem estarem livres de material terroso, sujidades ou umidade externa anormal. Sem aroma ou sabor estranho, resíduos de fertilizantes, partes moles ou escurecidas, amarelada ou murcha. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de sujidades, insetos, manuseio e transporte. Sem quaisquer outros tipos de contaminantes, como fungos e bolores. A embalagem do produto não pode estar amassada ou estufada e deverá conter revestimento interno apropriado. As caixas plásticas utilizadas para as entregas devem encontrar-se em condições higiênico sanitárias apropriadas, livre de sujidades e pragas.

5 – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, na Lei 14.133/2021.

5.2. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma e locais descritos em edital, ou mesmo diretamente na Secretaria de Educação, com sede no endereço à Rua Barão do Rio Branco, Nº 1071, Bairro Centro, Rodeio/SC, fone (47) 33840161, e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br, sendo que todos os produtos deverão ser entregues pelos próprios fornecedores, e depositados em local apropriado e destinado ao armazenamento.

5.3. Não serão aceitas entregas em finais de semana, feriados municipais que possam acontecer durante a semana.

5.4. Os produtos devem ser entregues, rigorosamente, conforme o pedido.

5.5. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

5.6. O transporte/carga/descarga ocorrerá por conta do fornecedor. Caso ocorra dano aos objetos, no trajeto e entrega e descarga, os mesmos devem ser substituídos pelo fornecedor imediatamente.

5.7. Após a solicitação, mediante ordem de compra, o fornecedor tem até 3 (três) dias úteis para a entrega dos objetos licitados.

5.8. Todos os produtos deverão ser entregues de forma a satisfazer as necessidades da Contratante, na forma estabelecida na solicitação de compras.

5.9. O fornecedor dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.



5.10. As quantidades são estimadas e a Secretaria não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.

6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o posterior ao fornecimento, através de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de processo de Inexigibilidade, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009, sem prejuízo das demais possibilidades de inexigibilidade.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 212.787,43 (duzentos e doze mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa descritas no item seis do estudo técnico preliminar.

9 – DA FORMA DE JULGAMENTO

A escolha da modalidade inexigibilidade, se dá na medida em que há diversos produtores com dificuldades de utilizar a internet, dificultando a participação deles no processo online, sendo assim, optou-se por inexigibilidade presencial para não ficarmos sem fornecedores.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para cadastramento do agricultor individual ou outra forma associativa é obrigatório apresentar inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, de acordo com o Decreto nº 9.064 de 2017 que regulamenta a Lei 11.326/2016.

11 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços deverão ser expressos em reais, ser fixos e irrevogáveis, salvo se houver desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Municipal de Rodeio, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que ele será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.



12 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A execução do Contrato será acompanhada por servidor/funcionário, nomeado pela Secretaria de Educação, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto no Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência.
- b)** Exercer a fiscalização do serviço por servidor designado e documentar as ocorrências havidas.
- c)** Comunicar à Contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.
- d)** Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- e)** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas.
- f)** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- g)** Efetuar o pagamento dos serviços executados pela Contratada no prazo estabelecido no Contrato e somente após a efetiva entrega dos referidos produtos, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
- h)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e objetos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Manter durante o prazo de vigência da Chamada Pública, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.
- b)** Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, tal qual pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- c)** Executar o objeto de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido.
- d)** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- e)** Deverão ser substituídos os objetos não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas.
- f)** Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato.



g) Emitir nota fiscal através do meio apropriado e compatível com as especificações tributárias.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Em nenhuma hipótese será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

16.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o material em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio, 16 de janeiro de 2025.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação